PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 26

P.I 19.382.869-8

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CNPJ nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, CEP 87.702-000, Paranavaí – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, brasileiro, portador do RG n.º 7.272.634-0 e CPF n.º 047.428.849-81, com domicílio especial na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, CEP 87.702-000, Paranavaí – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 001/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de dezembro de 2022 até 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de abril de 2023 até 02 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 22), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Inserido ao protocolo **19.382.869-8** por: **Leticia Salla Pereira** em: 06/12/2022 08:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a11d7a84c2184d1324b7fd1eb30db36f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 26

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)
FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)
ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí/PR

Inserido ao protocolo **19.382.869-8** por: **Leticia Salla Pereira** em: 06/12/2022 08:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a11d7a84c2184d1324b7fd1eb30db36f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36a
Mov. 26

Documento: **0012022_Paranavai_Prazo_19.382.8698.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 06/12/2022 09:33, **Carlos Henrique Rossato Gomes** em 06/12/2022 11:33.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 06/12/2022 10:06 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.382.869-8** por: **Leticia Salla Pereira** em: 06/12/2022 08:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a11d7a84c2184d1324b7fd1eb30db36f**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.779.510-7 apenso ao PI 17.483.991-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2022.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Mercedes.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 036/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 05 de dezembro de 2022 até 03 de junho de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 03 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 05 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes — **Diretor Geral/DER**
Fernando Furiatti Sabóia — **Secretário/SEIL**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.782.607-0 apenso ao PI 17.382.140-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2022.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Farol.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 049/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 05 de dezembro de 2022 até 05 de março de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de março de 2023 até 01 de setembro de 2023.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 05 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes — **Diretor Geral/DER**
Fernando Furiatti Sabóia — **Secretário/SEIL**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.740.610-0 apenso ao PI 16.363.805-3

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2020.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Antônio Olinto.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 092/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 02 de dezembro de 2022 até 01 de janeiro de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 02 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes — Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Sabóia — Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.382.869-8 apenso ao PI 17.833.996-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Paranavaí.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 06 de dezembro de 2022 até 05 de abril de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de abril de 2023 até 02 de outubro de 2023.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 22), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 06 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes — **Diretor Geral/DER**
Fernando Furiatti Sabóia — **Secretário/SEIL**

132518/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO CONTRATO Nº 5571/2022
CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
CONTRATADA: CLARO S/A
CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), conforme descrito no Termo de Referência.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato é de R$ 35.260,08 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste, apenas depois de decorridos 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 – Plenário e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.
Os preços acordados poderão ser reajustados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.
O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.
CLÁSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 7702.15.122.42.6300, elemento de despesa 3390.3958, fontes 100,101,125,147.
CLAÚSULA QUINTA - VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze), contados a partir de 06/12/2022 até 06/12/2023, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.
CLAÚSULA SEXTA - PAGAMENTO
Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
CASOS DE RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

São Manoel Do Paraná 19.630.700-1	3ºTA AO TCCCU 024/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 19/06/2023
Diamante D'Oeste 19.664.026-6	3ºTA AO TCCCU 013/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023
Quatiguá 19.631.826-7	3ºTA AO TCCCU 016/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023
Braganey 19.671.976-8	3ºTA AO TCCCU 017/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023
Anahy 19.653.515-2	3ºTA AO TCCCU 018/2018 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 18/06/2023

OBJETO: cozinha comunitária
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Maria Edna De Andrade - Prefeita

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Prado Ferreira 19.643.998-6	1ºTA AO CV 315/2020 05/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 09/06/2024

OBJETO: PPMCII – óleo diesel
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e André Júnior de Paula - Prefeito

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Campina do Simão 19.790.615-4	1ºTA AO CV 546/2021 06/12/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 10/12/2023

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
O presente extrato visa corrigir a indicação do Convenente e número de Protocolo do Termo Aditivo nº 072/2020, publicado na edição nº 11.302, em 29/11/2022, para que conste: COAFLEP, onde se lê: AAMB, bem como: Protocolo nº 19.710.470-8, onde se lê: 18.886.064-8.

133106/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2022/350 **AJ/SEDU em 08/12/2022**
ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
267/2019	FLOR DA SERRA DO SUL	6º	1.063.283,01	800.000,00	263.283,01	07/12/2022
510/2020	SANTA ISABEL DO IVAÍ	4º	597.839,91	380.000,00	217.839,91	06/12/2022

133180/2022

EXTRATO 2022/351 **AJ/SEDU em 08/12/2022**
ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Prorrogação de vigência.

Convênio	Tomador	Nº Aditivo	Vigência	Assinatura
267/2019	FLOR DA SERRA DO SUL	5º	**15/08/2024**	29/11/2022

133185/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER
Documento: TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. TT 555/2016 - SEIL
Procede o registro da alteração do valor de REAJUSTE do Contrato TT555/2016. O REAJUSTE passa a totalizar a quantia de R$ 36.650.198,34 (trinta e seis milhões seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo acrescida a quantia de R$ 7.816.202,73, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 02/02a – mov. 02), permanecendo inalterados os demais valores e cláusulas contratuais.

Contrato	Consórcio
555/2016	DALBA/AFIRMA

DATA: 07 de dezembro de 2022.
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.309.172-5 apenso ao PI 16.500.490-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de São Mateus do Sul
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico_financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofícios nº. 401/2022 (fl. 02) e 593/2022 – GAB (fl. 30) da Prefeita de São Mateus do Sul, da manifestação do fiscal nas fls. 42 e 44, informação do DFIL/SEIL de fls. 45/46a (mov. 22) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 46/46a (mov.22).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 45/46a (mov. 22) e planilha orçamentária atualizada de fls. 21/27a (mov.10), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R$ 343.418,52 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R$ 1.213.369,36 para R$ 1.556.787,88, sendo R$ 1.000.000,00 (64,2348%) de aporte do Estado e R$ 556.787,88 (35,7672%) de contrapartida municipal. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.
Parágrafo Primeiro: A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 64,2348%de aporte do Estado e 35,7672% de contrapartida municipal.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 31/32a (mov.14).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 34/39a.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 300 dias, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 12 de novembro de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de novembro de 2023 até 10 de maio de 2024.
Parágrafo Único: O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 31/32a), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.807.916-2 apenso ao PI 16.558.476-7
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0142021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Pérola.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de

execução e vigência do Convênio nº 014/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 29 de novembro de 2022 até 28 de maio de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA*:* Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de maio de 2023 até 24 de novembro de 2023.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 05), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 29 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes — **Diretor Geral/DER**
Fernando Furiatti Sabóia — **Secretário/SEIL**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 11308 – página 6
PROTOCOLO Nº:19.382.869-8 apenso ao PI 17.833.996-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao nº 001/2022
Onde se lê:
DOCUEMNTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022
Leia-se:
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022
DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes — **Diretor Geral/DER**
Fernando Furiatti Sabóia — **Secretário/SEIL**

133216/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA.
PROTOCOLO: 19.396.647-0
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 075/2021, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Londrina, pelo período de 12 meses, a partir de 23/11/2022; VALOR MENSAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,
Dotação Orçamentária:

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, Natureza da Despesa **3390.3600** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **100**;

Autorizo**:21/11/2022**
Curitiba, 22 de novembro de 2022.
Rogério Helias Carboni
Secretário
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

133155/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ.
PROTOCOLO: 19.706.312-2

CONTRATO ADMINISTRATIVO: **064/2019**
OBJETO: A partir de **09/11/2022**, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em **6,516000%** (seis virgula quinhentos e dezesseis por cento), passando de **R$ 8.541,44 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** para **R$ 9.098,00 (nove mil e noventa e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 100;
04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 102 e 100;

AUTORIZO: 30/11/2022.
Curitiba, 06 de Dezembro de 2022.
Rogério Helias Carboni
Secretário
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

132850/2022

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIOS

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho **– SEJUF** e **os Municípios constantes do anexo.**
Objeto:...Constitui objeto do convênio a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional dos postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Agências do Trabalhador, nos municípios, e garantir a manutenção de equipe técnica e gerencial, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado de suas ações, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do instrumento.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no DIOE, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.
Repasse de Recursos: não haverá transferência de recursos, para execução do presente instrumento, sendo que cada partícipe fica responsável pelas despesas decorrentes de suas respectivas obrigações.

ANEXO

Protocolo	Municípios	Convênio	Cessão de Uso Veículo	Data da Assinatura
18.953.539-2	BARRACÃO	027/2022	024/2022	03/11/2022
19.195.608-7	ROLÂNDIA	028/2022	025/2022	04/11/2022
19.192.597-1	MARIALVA	029/2022	026/2022	04/11/2022
19.194.512-3	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	030/2022	027/2022	04/11/20022
19.183.861-0	UNIÃO DA VITÓRIA	031/2022	028/2022	07/11/2022
19.188.494-9	IPIRANGA	032/2022	029/2022	07/11/2022
18.945.049-4	MALLET	033/2022	030/2022	07/11/2022
19.119.804-2	FRANCISCO BELTRÃO	034/2022	031/2022	08/11/2022
19.188.161-3	SANTA FÉ	035/2022	032/2022	08/11/2022
19.182.644-2	GENERAL CARNEIRO	036/2022	033/2022	08/11/2022
19.185.165-0	ARAPONGAS	037/2022	034/2022	08/11/2022
19.121.742-0	MARMELEIRO	038/2022	035/2022	08/11/2022
19.038.407-1	IVATÉ	039/2022	036/2022	09/11/2022
19.127.384-2	ASSAÍ	040/2022	037/2022	09/11/2022
18.900.912-7	MAMBORÊ	041/2022	038/2022	10/11/2022
19.194.608-1	RESERVA	042/2022	039/2022	10/11/2022
19.034.777-0	PÉROLA	043/2022	040/2022	10/11/2022
18.879.717-2	PEROBAL	044/2022	041/2022	10/11/2022
19.213.316-5	SÃO MATEUS DO SUL	045/2022	042/2022	16/11/2022
18.900.287-4	MOREIRA SALES	046/2022	043/2022	16/11/2022
19.123.738-2	SÃO JORGE D'OESTE	047/2022	044/2022	16/11/2022
18.944.881-3	IRATI	048/2022	045/202	16/11/2022
19.107.676-1	FOZ DO JORDÃO	049/2022	046/2022	17/11/2022
18.957.500-9	CAPANEMA	050/2022	047/2022	17/11/2022
18.943.552-5	CAMBARÁ	051/2022	048/2022	17/11/2022
19.623.549-3	TURVO	052/2022	049/2022	17/11/2022
19.123.867-2	VERE	053/2022	050/2022	18/11/2022
18.904.212-4	JURANDA	054/2022	051/2022	18/11/2022
19.186.912-5	MANDAGUARI	055/2022	052/2022	18/11/2022
19.185.043-2	APUCARANA	056/2022	053/2022	18/11/2022
19.195.429-7	SERTANÓPOLIS	057/2022	054/2022	18/11/2022
18.943.155-4	GUARANIAÇÚ	058/2022	055/2022	21/11/2022
19.109.329-1	RESERVA DO IGUAÇÚ	059/2022	056/2022	21/11/2022